



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS

Material / Equipamento

Execução de Serviços/Obras

Unidade Requisitante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 15/06/2009

Nº.PMA-106/2009

Senhor Prefeito, tendo em vista a Necessidade de contratar Empresa Especializada em Serviços de atualização de softwares (que garanta as alterações legais e corretivas) com atendimento e Suporte técnico para os sistemas. Solicitamos autorização para abertura do procedimento licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO: O presente pedido tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de atualização mensal de softwares (que garanta as alterações legais e corretivas) com atendimento e Suporte técnico para os sistemas de: Contabilidade Pública, Arrecadação (Administração de Receitas), Tesouraria, Gestão de Pessoal, controle de atos Legais e Efetividade, Informações Automatizadas (Prestação de Contas SO TCE-PR), Responsabilidade Fiscal, Patrimônio Público, Planejamento - Lei Orçamentária Anual, Planejamento - Plano Plurianual, Planejamento - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Licitações conforme descrição e valores descritos no anexo I e Proposta em anexo a este PBS.

CONCLUSÃO: A administração geral da Prefeitura Municipal de Modelo necessita urgentemente da Continuidade de manutenção, assistência técnica e autorização de uso de Software instalados em seus sistemas de informática, que foram licenciados e atendidos pela **GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**. Atualmente estão instalados os Sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento Público, Tesouraria, responsabilidade Fiscal, informatizações autorizadas, Arrecadação, folha de Pagamento e recursos Humanos com Gerenciamento de atos e efetividade. Para que possamos manter a continuidade desta contratação, pode ser contratada a **Empresa GOVBR** para licenciar e proceder a assistência Técnica e manutenção aos programas de Informática instalados e em uso na Administração Pública interna da prefeitura.

JUSTIFICATIVA:

- a) Trata-se da Necessidade de Contratar Serviços Especializados de manutenção e assistência técnica aos Programas de Software desenvolvidos e de exclusividade da **Empresa GOVBR**;
- b) O Produto Instalado pela GOVBR é de qualidade e quantidade específica dos Programas já existentes e satisfaz às necessidades da Administração municipal;
- c) Se Contratarmos outro Serviço, teremos que mudar ou substituir os Programas já existentes, o que resultaria em maior ônus, devido a necessidade de Contratação de itens adicionais, os quais não serão necessários em caso de opção por continuidade dos Softwares ora instalados, além de que resultaria também em atraso nos Trabalhos administrativos possibilitando riscos de não cumprimento de prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do estado;
- d) No Caso dos Itens Adicionais, em caso de substituição dos Programas, citamos: Treinamento ou capacitação dos usuários aos novos Programas atuais, implantação de novos Programa e conversão de dados ou aproveitamento dos dados existentes nos Programas atuais, para os novos programas atuais adquiridos, Estes itens representam aumento de custo em até 50% o que não ocorrerá se contratarmos a GOVBR, pois já dispomos de seus programas de Informática.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 00.000,00 (Xxxxxxxx e xxxx xxx e xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxx e xxxxxx reais e xxxxxxxx centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

<Nome do Secretário>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS N° PMA-106/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

N°	ITEM	VALOR MENSAL
01	CP - Contabilidade Pública	R\$ 000,00
02	PP - Patrimônio Público	R\$ 000,00
03	GP - Gestão Pessoal	R\$ 000,00
04	AR - Administração de Receitas	R\$ 000,00
05	ST - Sistema de Tesouraria	R\$ 000,00
06	GP - Atos Legais e efetividade	R\$ 000,00
07	PL-LOA - Planejamento (Módulo LOA)	R\$ 000,00
08	IA-Informações Automatizadas	R\$ 000,00
09	RF - Responsabilidade Fiscal	R\$ 000,00
10	PI-PPA - Planejamento (módulo PPA)	R\$ 000,00
11	PL-LDO Planejamento Módulo	R\$ 000,00
12	LC - Licitações e Contratos	R\$ 000,00
TOTAL MENSAL		R\$ 0.000,00
TOTAL 12 MESES		R\$ 00.000,00

Atendimentos Técnicos Adicionais

DESCRITIVO		
Sigla	Nome	Objetivo/Função
CP	Contabilidade Pública	Registra todos os atos e fatos inerentes à gestão pública, proporcionando informações atualizadas sobre a evolução das contas que compõem os sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Compensado, conforme determina a Lei nº 4.320;
AR	Administração De Receitas	Administra as receitas de forma integrada, através de cadastro completo, dinâmico, e absolutamente atualizado, dando suporte às ações de: lançamentos de tributos, taxas municipais e recuperação dos créditos, com objetivo de favorecer o aumento da arrecadação, combatendo a sonegação e a evasão fiscal.
ST	Sistema De Tesouraria	Controlar e contabilizar automaticamente a movimentação financeira de caixa com absoluta segurança, mantendo a total integridade de dados;
GP	Gestão De Pessoal	Automatização e modernização da administração de pessoal, gerenciando informações de pessoal nos níveis particular, funcional, financeiro e de qualificação profissional e acadêmica;
GP - Efetividade	Atos Legais E Efetividade	Permitir o registro dos Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições) e outros documentos legais; Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente da movimentação de Pessoal, Afastamentos e Benefícios;
IA	Informações Automatizadas	Coletar e consolidar os dados dos sistemas do PRONIM, disponibilizando informações (inclusive em meio magnético) com a finalidade de prestação de contas ao TCE-PR e demais órgãos públicos controladores externos, dentro das exigências e prazos previstos por esses órgãos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

RF	Responsabilidade e Fiscal	Fiscalizar, controlar e acompanhar a adequação das finanças públicas às determinações da legislação, garantindo o equilíbrio financeiro da administração e evitando as sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
PP	Patrimônio Público	Controlar fisicamente e financeiramente os bens patrimoniais, mantendo informações históricas e administrando suas movimentações;
PL-LOA	Planejamento (Módulo LOA)	Lei Orçamentária Anual - Elaboração da proposta orçamentária anual, integrando-se em tempo real à contabilidade, proporcionando o acompanhamento da sua execução através do confronto entre o que foi programado e o que de fato foi empreendido;
PL-PPA	Planejamento (Módulo PPA)	Cadastro e gerenciamento do <u>Plano Plurianual</u> com diretrizes, objetivos e metas da administração pública, de acordo com a legislação atual, e com o processo de aprovação legislativa. Serve de suporte para a elaboração da LDO e da LOA;
PL-LDO	Planejamento (Módulo LDO)	Lei de Diretrizes Orçamentárias - Compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da lei orçamentária anual. Avalia resultados de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Cadastra e formata os anexos de acordo com as exigências do Tribunal de Contas. Permite o cadastramento das diretrizes, prioridades e metas da administração pública;
LC	Licitações e Contratos	Sistematização da formalização dos atos administrativos, acompanhando os processos licitatórios desde a etapa da preparação até a homologação, atendendo à legislação vigente;

OBSERVAÇÃO: OS ATENDIMENTOS TÉCNICOS ADICIONAIS SERÃO FATURADOS ATRAVÉS DE RAC (RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE) NOS SEGUINTE VALORES:

- 1 - ATENDIMENTO NA SEDE DA CONTRATANTE - VALOR DA HORA - R\$ 80,00**
- 2 - ATENDIMENTO NA SEDE DA CONTRATADA - VALOR DA HORA - R\$ 70,00**

<Nome do Secretário>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Modelo

Atendendo a solicitação da Secretaria de Finanças desta Prefeitura, autorizo a abertura, sem nada abster, do processo que trata de contratar Empresa Especializada em Serviços de Assistência técnica e Manutenção de Softwares, para o bom desenvolvimento dos setores da Prefeitura, desde que haja parecer jurídico, orçamentário e financeiro, favoráveis.

Modelo, 03 de Julho de 2009.

<Nome do Prefeito>
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Ao Sr.
<Nome do Secretário>
Secretário Municipal de Finanças

Venho através deste, conforme determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. <Nome do Prefeito> o qual solicitou a esta Comissão Permanente de Licitação para dar início ao processo para contratação de empresa especializada em Serviços de Assistência técnica e Manutenção de Softwares, no valor máximo estimado de R\$ 00.000,00 (Xxxxxxxx e xxxx xxx e xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxx e xxxxxxx reais e xxxxxxx centavos) sendo assim solicito de V. S^a. a conta dos recursos a serem lançados e a rubrica orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 - fonte 1000

Sendo o que seria para o momento.

Atenciosamente,

Modelo-Pr, 14 de julho de 2009.

<Nome do 1º Membro>
1º. MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DE MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

À
Assessoria Jurídica.

Venho através deste, conforme determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. <Nome do Prefeito> o qual solicitou a esta Comissão Permanente de Licitação para dar início ao processo para a Contratação de empresa especializada em Serviços de Assistência técnica e Manutenção de Softwares, no valor máximo estimado de R\$ 00.000,00 (Xxxxxxxx e xxxx xxx e xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxx e xxxxxxx reais e xxxxxxx centavos) solicitar de V. S^a. Parecer jurídico a respeito da legalidade ao pedido de contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Sendo o que seria para o momento.

Atenciosamente,

Modelo-Pr, 17 de julho de 2009.

<Nome do 1º Membro>
1º. MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DE MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Modelo

Através desta informo que as despesas para o processo e pagamento do objeto propostas referente à contratação de empresa especializada em Serviços de Assistência técnica e Manutenção a Softwares, conforme valor máximo estimado de R\$ 00.000,00 (Xxxxxxxx e xxxx xxx e xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxx e xxxxxxx reais e xxxxxxx centavos) que correrão à conta dos recursos financeiros livres do Orçamento do Município de Modelo e serão lançados nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 - fonte 1000

Modelo, 21 de Julho de 2009.

<Nome do Secretário>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

A
DIVISÃO DE CONTABILIDADE.
Atenção: **Sr. Hélio Mendes Rangel.**

Solicito providenciar reserva orçamentária no valor de R\$ 00.000,00 (Xxxxxxxx e xxxx xxx e xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxx e xxxxxxx reais e xxxxxxx centavos); referente à contratação de empresa especializada em Serviços de Assistência técnica e Manutenção a Softwares, na seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 - fonte 1000

Modelo, 22 de julho de 2009.

<Nome do Secretário>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ciente e Reservado:

___/___/___

HÉLIO MENDES RANGEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

JURÍDICO

PARECER

LICITAÇÃO: Pedido de Bens e Serviços nº PMA-106/2009

Interessado: Prefeitura Municipal de Modelo

OBJETO - A presente licitação que tem por objeto a seleção de empresa especializada em Serviços de Assistência técnica e Manutenção a Softwares, desta a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura.

Considerando o Pedido inicial de Bens e Serviço acima indicado, visto que o objeto proposto neste pedido se trata de um serviço técnico especializado, com Profissionais de notória especialização em software específico e com desenvolvimento e representação exclusiva, e, no entendimento de que a escolha pelo atual prestador de serviço dispensará a necessidade de contratação de serviços adicionais elencados, à saber listados como Conversão de Bases de Dados, Implantação, Treinamento e Capacitação de Usuários, o que vem a sustentar claramente a economicidade, subentendamos que o este Processo Administrativo poderá ser procedida por "INEXIGIBILIDADE" na forma do artigo 25, inciso II da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9648/98 e, considerando o art. 38 inciso VI desta mesma Lei, fica aprovada o respectivo processo acerca do **PBS N° PMA-106/2009**.

É o Parecer. SMJ

Em 30 de julho de 2009.

Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE RECONHECIMENTO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA-54/2009
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PMA-13/2009

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assistência técnica e Manutenção a Softwares, destinado a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Modelo.

Reconhecemos a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa, **GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, por questão desta prestação de serviço ser de notória especialização técnica com desenvolvimento e representação exclusivo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de Assistência técnica e Manutenção a Softwares, no valor total **R\$ 00.000,00 (Xxxxxxxx e xxxx xxx e xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxx e xxxxxx reais e xxxxxxxx centavos)**, com fundamento no inciso II, do art. 25 da Lei n° 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma geral, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douda Assessoria jurídica, que emitiu parecer favorável.

À deliberação do Sr. Prefeito para ratificação.

Modelo, 04 de Agosto de 2009.

<Nome do 1° Membro>

1°. MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DE MODELO

<Nome do 2° Membro>

2°. MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DE MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

<Nome do 3º Membro>

3º. MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DE MODELO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA-54/2009
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA-13/2009

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assistência técnica e Manutenção a Softwares, destinado a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Modelo.

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, exarada pela Portaria nº 139 de 04 de Maio de 2009, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº PMA-13/2009** para o objeto acima descrito, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para proceder à contratação da **Empresa: GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA** no valor total R\$ 00.000,00 (Xxxxxxxx e xxxx xxx e xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxx e xxxxxxx reais e xxxxxxx centavos).

Modelo, 06 de Agosto de 2009.

<NOME DO PREFEITO>
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO Nº ___/ 2012 – PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ___/2012 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2012

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e do CPF nº 337.613.459-68 e a empresa **GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, com sede a Rua Coronel Madureira nº 40, loja 14, edifício Luzia da Costa Almeida, centro, CEP – 28.990-000, município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste pelo Senhor Silvio Luis Strozzi, portador da Carteira de Identidade nº 3.251.574-6 SESP-PR, e CPF nº 488.200.089-04, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE SOFTWARE**, para atender a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e de Administração. A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos dos *softwares* descritos no Anexo I, confere à **CONTRATANTE** a licença de uso, em caráter definitivo e não exclusivo, conforme Anexo II, onde, para os softwares licenciados, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato. Conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	Unid	Licença para uso de software -	7.000,0	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

			CMcetil.	0	
2	1	Unid	Licença para uso de software – Farmácia.	7.000,0 0	7.000,00
3	1	Unid	Licença para uso de software – Ambulatorial.	7.000,0 0	7.000,00
4	1	Unid	Licença para uso de Contra – Cheque.	5.000,0 0	5.000,00
5	1	Unid	Treinamento para uso de software – Cmcetil.	4.300,0 0	4.300,00
6	1	Unid	Treinamento para uso de software – Farmácia.	4.300,0 0	4.300,00
7	1	Unid	Treinamento para uso de software – Ambulatorial.	4.300,0 0	4.300,00
8	12	Mês	Atualização mensal de software – Cmcetil.	957,66	11.491,92
9	12	Mês	Atualização mensal de software – Farmácia.	957,66	11.491,92
10	12	Mês	Atualização mensal de software – Ambulatorial.	957,66	11.491,92
11	12	Mês	Atualização para uso de Contra – Cheque.	957,68	11.492,16
			Valor Total		R\$84.867,9 2

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do software descrito no Anexo 1, prestará os serviços de Atualização e Atendimento Técnico, observando-se o disposto neste contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

termos do inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA no prazo de 30 (Trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes às entregas e depois de conferida e liberada pelo setor responsável, através de conta corrente da **CONTRATADA**, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

a) Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido será atualizado financeiramente obedecendo à legislação vigente, desde que não haja culpa da Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do serviço prestado, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – Ao presente contrato é dado o valor global de R\$84.867,92 (Oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) divididos em parcelas mensais conforme tabela descrita no Anexo 1, item 2, do presente contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - A prestação dos serviços de atualização de Softwares se dará nas seguintes modalidades:

a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistro ou apropriações indébitas;

b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.

c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do Software. Os encargos referentes a assessorias técnicas estão especificados no Anexo 1, Item 2, Parágrafos Terceiro e Quarto do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Primeiro - Atendimento técnico “in loco” – Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Atendimento técnico remoto – Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, indicada por esta e se dará através da conexão de equipamento da CONTRATADA com equipamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC, conforme custos definidos no Anexo 1, Item 2, Parágrafos Terceiro e Quarto, do presente contrato. No caso do atendimento técnico remoto, o registro, e, a validação da prestação do serviço se dará através da própria ferramenta.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizado, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas. De igual forma para permitir o atendimento técnico definido na cláusula oitava, parágrafo segundo.

CLÁUSULA NONA - Atualizações de *Softwares* motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional da CONTRATANTE, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da CONTRATADA e aprovação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - Solicitações de implementações que representem ajustes, ou através da adição de novas funcionalidades, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, deverão ocorrer através de pedido formal e seu desenvolvimento ficará condicionado ao estudo de sua viabilidade técnica, pertinência e relevância, que será feito pela CONTRATADA, observando sua metodologia de desenvolvimento e, após prévio orçamento da CONTRATADA e aprovação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A tolerância da CONTRATADA no cumprimento pela CONTRATANTE dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0007.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – (127 REDUZIDO)
129 (3390.39.08) DESD RED
01000 – FONTE DE RECURSO – R\$ 10.746,08

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0024.2094 – AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – (1354 REDUZIDO)
2545 (3390.39.08) DESD RED
01369 – FONTE DE RECURSO – R\$ 25.568,94
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – (1348 REDUZIDO)
2546 (33903.39.08) DESD RED
01303 – FONTE DE RECURSO – R\$ 25.568,94

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresse de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Matinhos – PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, PR, ____ de _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS**

Silvio Luís Strozzi
CPF nº 488.200.089-04
Representante Legal
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Testemunhas:

RG:

RG:

ANEXO I

CONTRATO Nº ____/2012 - PMM

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE SOFTWARE
PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE
ADMINISTRAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2012 - PMM

1. ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE – Entende-se por Software, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	Unid	Licença para uso de software - CMcetil.	7.000,0 0	7.000,00
2	1	Unid	Licença para uso de software – Farmácia.	7.000,0 0	7.000,00
3	1	Unid	Licença para uso de software – Ambulatorial.	7.000,0 0	7.000,00
4	1	Unid	Licença para uso de Contra – Cheque.	5.000,0 0	5.000,00
5	1	Unid	Treinamento para uso de software – Cmcetil.	4.300,0 0	4.300,00
6	1	Unid	Treinamento para uso de software – Farmácia.	4.300,0 0	4.300,00
7	1	Unid	Treinamento para uso de software – Ambulatorial.	4.300,0 0	4.300,00
8	12	Mês	Atualização mensal de software – Cmcetil.	957,66	11.491,92
9	12	Mês	Atualização mensal de software – Farmácia.	957,66	11.491,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

10	12	Mês	Atualização mensal de software – Ambulatorial.	957,66	11.491,92
11	12	Mês	Atualização para uso de Contra – Cheque.	957,68	11.492,16
			Valor Total		R\$84.867,92

2. ENCARGOS

Parágrafo Primeiro - Todos os valores estão expressos em Reais e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.

Parágrafo Segundo - Pelos serviços de atualização descritos na cláusula quinta do presente contrato, serão pagos, a partir de sua assinatura, os encargos mensais, abaixo discriminados.

ITEM	VALORES - ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE	VALOR MENSAL
01	CPGOVBR (CONTABILIDADE PÚBLICA)	R\$ 000,00
02	GPGOVBR (GESTÃO DE PESSOAL)	R\$ 000,00
03	STGOVBR (SISTEMA DE TESOUREARIA)	R\$ 000,00
04	PLGOVBR (MÓDULO LOA)	R\$ 000,00
05	ARGOVBR (ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS)	R\$ 000,00
06	IAGOVBR (INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS)	R\$ 000,00
07	RFGOVBR (RESPONSABILIDADE FISCAL)	R\$ 000,00
08	GP-EFETIV (MÓDULO EFETIVIDADE)	R\$ 000,00
09	PPGOVBR (PATRIMÔNIO PÚBLICO)	R\$ 000,00
10	PLGOVBR (MÓDULO PPA)	R\$ 000,00
11	PLGOVBR (MÓDULO LDO)	R\$ 000,00
12	LCGOVBR (LICITAÇÕES)	R\$ 000,00
Total Atualização Mensal / Mês		R\$ 0.000,00
Total Atualização Mensal / Período 12 (doze) meses		R\$ 00.000,00

Parágrafo Terceiro - Pelos serviços de atendimento técnico descritos na cláusula sexta do presente contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão executados dentro do horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min). Quando a prestação dos serviços se der fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinquenta por cento), independente de ser realizado na sede da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

VALORES – ATENDIMENTOS TÉCNICOS (POR ESTIMATIVA)

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Quarto - As despesas de transporte, alimentação e estadia, poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela CONTRATANTE. As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da CONTRATADA, deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela CONTRATANTE, com as passagens enviadas por PTA;

Parágrafo Quinto - As despesas citadas no parágrafo quarto, supracitado, quando na inexistência de convênios entre a CONTRATANTE e estabelecimentos autorizados, será reembolsada contra-apresentação da fatura, com acréscimo de 15 % (quinze por cento), referentes à taxa de administração.

Parágrafo Sexto – O reajuste será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, será adotada a menor periodicidade possível.

Parágrafo Sétimo – O pagamento de faturas em atraso acarretará em cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.

Primeiro item - O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando como encargos financeiros, referentes à duplicatas em atraso.

Segundo item - Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.

Parágrafo Oitavo - A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas, e respectivos encargos financeiros, acarretará na suspensão dos serviços de atualização. Se a CONTRATANTE der causa à rescisão nos termos deste subitem, deverá pagar à CONTRATADA, multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.

Parágrafo Nono - As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da CONTRATANTE.

Matinhos, PR, ____ de ____ de 2.012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS**

Silvio Luís Strozzi
CPF nº 488.200.089-04
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO N°. PMA-136/2009

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N°. PMA-13/2009;

CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES (QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS E CORRETIVAS) COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS;

CONTRATO: R\$ 00.000,00 (Xxxxxxxx e xxxx xxx e xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxx e xxxxxxx reais e xxxxxxxx centavos);

VIGÊNCIA: VIGORARÁ ATE 31/07/2010;

DATA: 10/08/2009.

Modelo, 10 de Agosto de 2009.

<NOME DO PREFEITO>
PREFEITO MUNICIPAL